



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 014/2017

“Altera a nomenclatura, atribuições e vencimento do cargo de Guarda e atribuições e vencimento do cargo de Contínuo, da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas – MG.”

Os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram, e, eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de GUARDA, prevista na Resolução nº 007/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos Efetivos e em Comissão e Sistema remuneratório da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas – MG, para VIGILANTE LEGISLATIVO, sendo modificadas as suas atribuições constantes do anexo I pelas abaixo discriminadas e passando a ter o vencimento mensal no valor de R\$ 1.400,00, sendo modificado o anexo V:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO ANTERIOR DO CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	NÚMERO DE CARGO
GUARDA	VIGILANTE LEGISLATIVO	ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL	1 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

Zelar pelo patrimônio da Câmara e pela segurança dos vereadores, servidores e visitantes em geral, mantendo a ordem interna no prédio da Edilidade, comunicando qualquer irregularidade ou ocorrência à chefia e às autoridades competentes, quando for o caso; Submeter-se a escala de serviços elaborada pela Administração, realizando anotações das ocorrências constatadas ao longo do turno de serviço em livro próprio; Atender telefones e fazer ligações solicitadas por Vereador ou Servidor anotando no livro próprio; Proceder às rondas periódicas durante o turno de serviço; acompanhar os serviços de monitoramento de segurança realizado por meio de câmera de vídeo; Serviços de portaria, receber, orientar e informar ao público visitante, tratando-os com a devida urbanidade e respeito; Apresentar-se ao serviço devidamente uniformizado; Proceder ao hasteamento das bandeiras oficiais, observadas as regras de cerimonial atinentes ao ato; Guardar sigilo sobre assuntos e instalações do prédio da Câmara Municipal; Prestar informações e esclarecimentos sobre tarefas atribuídas, elaborando relatórios sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos seus superiores hierárquicos.

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVOS
VENCIMENTO OPERACIONAL

1.....

2.....

3. VIGILANTE LEGISLATIVO

R\$ 1.400,00

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições do cargo de CONTÍNUO constantes do anexo I abaixo discriminadas, prevista na Resolução nº 007/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos Efetivos e em Comissão e Sistema remuneratório da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas – MG, passando a ter o vencimento mensal no valor de R\$ 1.400,00, sendo alterado o anexo V.

ANEXO 1

ATRIBUIÇÕES; Atender na recepção pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados; coletar e entregar, interna e externamente, correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados; atender na recepção pessoas que vêm à Câmara, encaminhando-as para os locais solicitados; coletar e entregar, interna e externamente, correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; Impedir o ingresso e a permanência nas dependências da Câmara de pessoas não autorizadas; ajudar a impedir a circulação de pessoas que venham comercializar ou vender serviços no recinto da Câmara, salvo determinação superior em contrário; manter, ajudar mediante registro ou outro sistema, o controle de circulação de pessoas que se dirijam à Câmara; registrar, utilizando sistema de processamento de dados, a presença de autoridades e pessoas convidadas que compareçam às solenidades; receber correspondências, pessoas e encomendas endereçadas à Câmara encaminhando-as aos setores competentes; responsabilidade sobre os arquivos do legislativo; ajudar o Contador na arquivamento das pastas de Notas de Empenho e documentos anexos, e exercer as demais atividades inerentes ao cargo determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVOS
VENCIMENTO OPERACIONAL

1.....

2. CONTÍNUO

R\$ 1.400,00

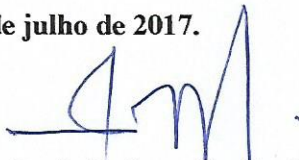
3.....

4.

3º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o Legislativo Municipal.

4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Monte Santo de Minas, 17 de julho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by 'R' and 'C', and ending with a long vertical stroke.

Paulo Rubens Coelho Donnabella
Presidente